



## 1º TERMO ADITIVO

### (Prorrogação Vigência Contratual e Exclusão de Item)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **LICITAH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Referência: **Contrato nº 68/2024 - Pregão Eletrônico nº 53/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **9554/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **LICITAH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 54.317.882/0001-42, com sede na Av. Vittorio Veneto, nº. 150, casa 16, Cond. Vila Bella, Jardim Padre Bento, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. RENAN MELO CARDOSO**, inscrito no CPF sob nº 111.xxx.xxx-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de Setembro de 2025**, com base nos art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica cancelado o seguinte item, constante na **Cláusula 1.1 (Do Objeto)** do Contrato nº 68/2024 - Pregão Eletrônico nº 53/2024:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	2	PCT	Palito picolé sorvete artesanato pct 2000 unidades-ponta redonda a granel, modelo: ponta redonda, material: madeira, medidas: 11,5 cm x 1 cm, embalagem: granel	Empack	140,00	280,00

**CLÁUSULA 3ª** – Em decorrência de cotação de preços e análise de viabilidade econômica, realizada previamente à prorrogação contratual, verificou-se que o item de número **124**, foi considerado **não vantajoso economicamente**. Diante disso, tal item fica **cancelado** neste instrumento, não integrando o escopo da prorrogação ora formalizada. Ressalta-se que houve **concordância expressa da empresa contratada**, conforme registrado no **Trâmite #22 do Processo Administrativo Eletrônico nº 9554/2025**, ficando as partes cientes e de acordo com os termos aqui estabelecidos.

**CLÁUSULA 4ª** – Em decorrência do cancelamento do item mencionado na Cláusula 1ª fica aditado o original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor) para constar o valor global** do contrato de **R\$ 14.361,38 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA 5ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.





**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 6ª** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 7ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 07 de outubro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO**  
Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

**JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento e Integração  
Social (SEDIS)

**LICITAH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME RENAN**  
MELO CARDOSO  
Contratada



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
3854015730124F53B46846D64462E24E

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3854015730124F53B46846D64462E24E>